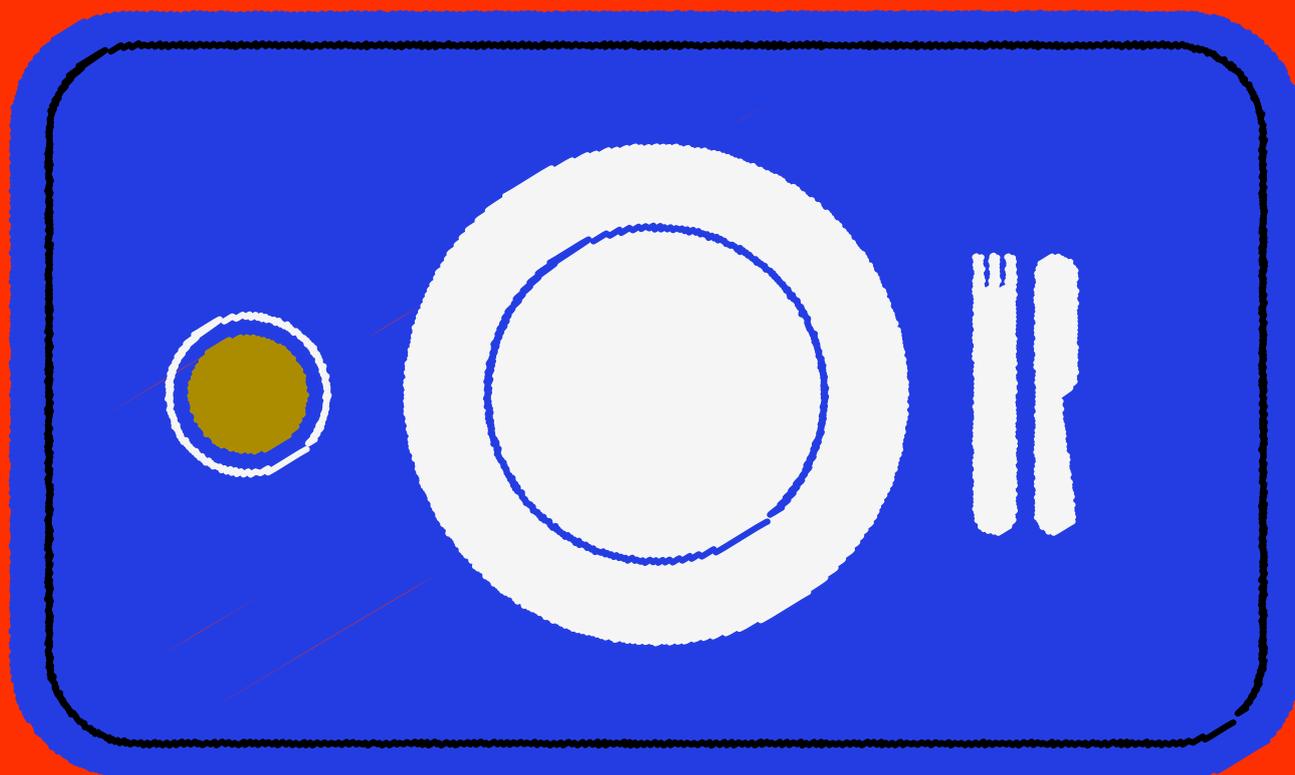




UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**TÔ DE VOLTA!**

# Protocolo de reabertura do **Restaurante Universitário**



# 1. Introdução

O presente documento dispõe sobre o protocolo de reabertura do Restaurante Universitário (RU) da Universidade Federal do Ceará (UFC), a ser adotado nos campi sediados no município de Fortaleza, considerando o disposto no Protocolo Institucional de Biossegurança da UFC, que recomenda a geração de protocolos visando atender às particularidades de cada ambiente e atendendo às medidas sanitárias previstas nos protocolos geral e setorial do Governo do Estado do Ceará, bem como às recomendações do Plano de Retomada das Atividades Presenciais da UFC.

As medidas adotadas visam à abertura gradual das unidades, realizada em etapas, de modo a prevenir, controlar e mitigar os riscos de transmissão da covid-19 nesses espaços, preservando com isso a saúde dos usuários e trabalhadores dos Refeitórios.

Este protocolo, como também suas etapas, poderão ser revistos ou atualizados a qualquer momento, a critério da Administração Superior da UFC e em razão dos avanços no conhecimento acerca da doença e da respectiva evolução no controle da pandemia.

## 2. Das fases de reabertura

### 2.1. Fase 1

Reabertura dos Refeitórios Universitários do Benfica e do Pici (unidade 2) com atendimento restrito aos discentes residentes universitários, funcionários dos Refeitórios (servidores e trabalhadores terceirizados) e outras categorias autorizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

A primeira fase teve início a partir de agosto de 2021 com o abrandamento da pandemia de covid-19.

## **2.2. Fase 2**

Atendimento amplo, em todos os Refeitórios Universitários, com acesso por todas as categorias do público-alvo do RU (discentes, servidores, terceirizados, participantes de eventos e autorizados).

A Fase 2 está prevista para o dia 16 de março de 2022, em consonância com o início das aulas presenciais na Universidade Federal do Ceará, conforme calendário acadêmico do ano de 2022, aprovado pela Resolução nº 24/CEPE, de 26 de novembro de 2021.

## **3. Formas de acesso durante as fases do Protocolo de Reabertura**

### **3.1. Formas de acesso durante a Fase 1**

Acesso ao RU mediante apresentação de cartão eletrônico de acesso e documento de identificação com foto (carteira de estudante ou RG ou carteira de habilitação). Desse modo, não é realizado acesso mediante tíquete, nem consulta presencial de comprovação de vínculo junto à Direção do Refeitório.

Para a frequência ao RU, os usuários deverão ter tomado, pelo menos, duas doses ou dose única da vacina contra a covid-19.

### **3.2. Formas de acesso durante a fase 2**

Durante a fase 2, o acesso aos Refeitórios Universitários será realizado mediante agendamento prévio (ver detalhamento no item 3.3 deste protocolo).

Durante esta fase, o acesso aos refeitórios será realizado através do cartão eletrônico de uso obrigatório, com exceção das

categorias do público-alvo do RU sem vínculo no SI3, cujo acesso ocorrerá por meio de tíquetes.

Durante a fase 2, a recarga do cartão será realizada, prioritariamente, através de Guia de Recolhimento da União (GRU). O comensal emitirá a GRU acessando a página do restaurante (<http://www.ufc.br/restaurante>), podendo inserir até 50 créditos de refeições. Em virtude da compensação bancária, até 4 (quatro) dias úteis serão necessários para efetivar a inserção dos créditos.

A segunda via do cartão será disponibilizada nos guichês dos Refeitórios Universitários, após o pagamento de R\$ 8,00 (oito reais) através de GRU emitida na página do Restaurante Universitário (<http://www.ufc.br/restaurante>). Em virtude da compensação bancária, até 4 (quatro) dias úteis serão necessários para efetivar o pagamento da segunda via do cartão.

Será exigido, para a frequência ao RU, que os usuários tenham tomado, pelo menos, duas doses ou dose única da vacina contra a covid-19.

### **3.3. Do agendamento para acesso aos Refeitórios Universitários do município de Fortaleza**

Visando diminuir a aglomeração de pessoas nos Refeitórios Universitários, a administração optou por disponibilizar intervalos de horários para atendimento, de modo que a demanda fosse igualmente distribuída durante todo o período de funcionamento. Desse modo, os estudantes deverão realizar o agendamento prévio. A ferramenta para o agendamento da utilização dos Refeitórios Universitários de Fortaleza estará disponível a partir do dia 16 de março no Portal do discente. Nela, o estudante deverá optar pela refeição (almoço ou jantar), refeitório, dia e horário em que

deseja atendimento. Deverá ser feito um agendamento para cada refeição desejada.

O sistema só permitirá o agendamento caso haja disponibilidade para o restaurante no dia e horário selecionados.

### 3.3.1. Das vagas para agendamento

Será disponibilizado um número limitado de vagas por horário em cada Refeitório Universitário, conforme pode ser verificado nas tabelas abaixo:

#### Horários e números de vagas disponíveis para agendamento do RU no período do almoço

Horários	RU Pici	RU Pici 2	RU Benfica	RU Porangabuçu
10h30 – 11h	500	300	300	200
11h – 11h30	500	300	300	200
11h30 – 12h	500	300	300	200
12h – 12h30	500	300	300	200
12h30 – 13h	500	300	300	200
13h – 13h30	500	300	300	200
13h30 – 14h	500	300	300	200
<b>Total de vagas</b>	<b>3.500</b>	<b>2.100</b>	<b>2.100</b>	<b>1.400</b>

## Horários e números de vagas disponíveis para agendamento do RU no período do jantar

Horários	RU Pici 1	RU Benfica
17h - 17h30	300	250
17h30 - 18h	300	250
18h - 18h30	300	250
18h30 - 19h	300	250
19h - 19h30	300	250
<b>Total de vagas</b>	<b>1.500</b>	<b>1.250</b>

### 3.3.2. Cartão de Acesso ao RU

Haverá atendimento a toda a comunidade acadêmica nos guichês dos Refeitórios Universitários na semana que antecede a fase 2 de reabertura (7 a 15 de março), a fim de que todos os usuários possam regularizar os seus cartões de acesso.

Este atendimento deverá ser obrigatoriamente agendado através do link: [https://drive.google.com/file/d/1P\\_mHJyl\\_4jvPMHNSySn-dCFYPTvQ2BHOs/view](https://drive.google.com/file/d/1P_mHJyl_4jvPMHNSySn-dCFYPTvQ2BHOs/view) ou pelo link disponível na página inicial do Instagram do RU (@rudaufc). Após 15 de março, a regularização dos cartões continuará a ser feita nos guichês de atendimento dos refeitórios, sem necessidade de agendamento.

Os serviços que estarão disponíveis serão os seguintes:

### • **Confecção de primeira via do cartão**

Cartões recarregáveis para acesso aos Refeitórios da Universidade Federal do Ceará estão disponíveis para todas as pessoas que apresentam algum vínculo institucional, ou seja, estudantes de graduação e pós-graduação, servidores ativos (técnico-administrativos e professores) da UFC.

No ato da solicitação o usuário deverá apresentar um documento de identificação com foto e um documento que comprove o vínculo com a Instituição.

### • **Confecção de segunda via do cartão**

A segunda via do cartão será disponibilizada nos guichês dos Refeitórios Universitários, após o pagamento de R\$ 8,00 (oito reais) através de GRU emitida na página do restaurante (<http://www.ufc.br/restaurante>). Em virtude da compensação bancária, até 4 (quatro) dias úteis serão necessários para efetivar o pagamento da segunda via do cartão.

### • **Recarga**

Excepcionalmente o valor da recarga dos créditos do cartão do RU será de R\$1,10 nos guichês dos Refeitórios no período de 7 de março a 17 de abril de 2022. Após esse período, a recarga do cartão será realizada, preferencialmente, através de Guia de Recolhimento da União (GRU). O comensal emitirá a GRU acessando a página do Restaurante Universitário (<http://www.ufc.br/restaurante>), podendo inserir até 50 créditos de refeições. Em virtude da compensação bancária, até 4 (quatro) dias úteis serão necessários para efetivar a inserção dos créditos.

A partir de 18 de abril, o discente que optar por fazer a recarga do cartão de acesso via GRU irá pagar R\$ 1,10 por refeição (almoço e jantar). Porém, se a recarga for realizada nos guichês dos Refeitórios Universitários a partir dessa data terá o valor de R\$ 3,00 por refeição.

Segue tabela de valores cobrados nos Refeitórios Universitários em 2022:

CATEGORIA	RECARGA GRU	RECARGA GUICHÊ
DISCENTE	R\$ 1,10	R\$ 3,00
SERVIDOR TÉCNICO- ADMINISTRATIVO	R\$ 10,00	R\$ 10,00
SERVIDOR DOCENTE	R\$ 10,00	R\$ 10,00
FUNCIONÁRIO TERCEIRIZADO	R\$ 10,00	R\$ 10,00
VISITANTE	R\$ 10,00	R\$ 10,00

## 4. Medidas e procedimentos para diminuir o risco de contaminação por Covid-19 no âmbito do Restaurante Universitário

### 4.1. Organização de filas

Para a organização das filas de acesso ao RU serão utilizadas sinalização/marcação horizontal por meio de fitas de demarcação, adesivos ou pinturas, tendo como base o parâmetro de distanciamento de 1 metro entre as pessoas.

## **4.2. Distanciamento nos assentos**

Serão sinalizados os assentos utilizáveis e/ou não utilizáveis por meio de textos explicativos, fitas, adesivos, entre outros, de forma a garantir o distanciamento.

## **4.3. Banheiros e vestiários**

Banheiros e vestiários, de forma geral, são ambientes considerados críticos quanto à limpeza, e terão, portanto, atenção adicional quanto a este aspecto. Será intercalada a utilização dos lavatórios dos banheiros e vestiários a fim de proporcionar o distanciamento adequado entre os usuários, havendo a demarcação dos lavatórios não utilizáveis.

## **4.4. Áreas administrativas**

Para os ambientes administrativos, os layouts foram revistos observando o parâmetro de distanciamento social de 1 metro, realizando a redistribuição dos postos de trabalho quando a distância entre eles estiver abaixo do espaçamento recomendado.

Nas salas administrativas onde ocorra atendimento ao público, ou seja, em que há fluxo de pessoas externas ao setor, o atendimento será realizado em espaço reservado, no qual apenas os envolvidos estejam presentes, respeitando o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas.

## **4.5. Salão de Refeições**

Os ambientes onde ocorrem as refeições consistem em espaços críticos em relação à aglomeração, ao fluxo de pessoas, e podem favorecer a contaminação pelo ar, pois os usuários precisam ficar sem máscaras de proteção facial.

Conforme descrito neste protocolo, e seguindo as recomendações do Protocolo Institucional de Biossegurança da UFC, o acesso aos Refeitórios será realizado mediante escalonamento de horários para entrada nesses locais, de forma a reduzir o número de pessoas utilizando o espaço ao mesmo tempo.

Será garantido o distanciamento mínimo de 1 metro entre os usuários, onde serão sinalizados os locais utilizáveis e/ou não utilizáveis por meio de textos explicativos, fitas, adesivos, entre outros, de forma a garantir o distanciamento.

Será priorizada a disposição de modo alternado, evitando-se a posição “de frente para o outro”.

Haverá higienização periódica das mesas, utilizando solução de hipoclorito de sódio ou álcool a 70%.

## **4.6. Atendimento de estudantes com sintomas compatíveis com síndromes respiratórias**

Nas situações em que o aluno apresente sintomas compatíveis com síndromes respiratórias, este não deverá acessar os Refeitórios Universitários. Somente caso não tenha apresentado sintomas nas últimas 48 horas é que deve se dirigir ao RU.

Nas situações em que o aluno residente apresente sintomas compatíveis com síndromes respiratórias, deverá preencher o formulário de autodeclaração (disponível em [www.prograd.ufc.br](http://www.prograd.ufc.br)) e enviar por e-mail à coordenação do Restaurante Universitário ([ru@ufc.br](mailto:ru@ufc.br)). O aluno sintomático receberá alimentação do Restaurante Universitário através de quentinhas por até 10 dias, contados a partir do aparecimento dos sintomas.

Nestes casos o aluno residente deverá indicar um colega que será responsável por buscar a sua refeição nos Refeitórios Universitários. Este colega deverá assinar um termo de responsabilidade declarando que tem conhecimento que a refeição (alimento) deverá ser consumida imediatamente após o fornecimento, assumindo a responsabilidade pela sua guarda e entrega, respeitando os critérios sanitários e as orientações da equipe de nutrição dos refeitórios.

Caso não tenha apresentado sintomas nas últimas 48 horas do período mencionado, o aluno poderá retornar aos Refeitórios Universitários.

#### **4.7. Disposições gerais**

Em conformidade com as orientações dos órgãos de saúde, serão adotadas as seguintes medidas relativas ao atendimento dos usuários durante todas as fases aqui previstas e até o encerramento da declaração de emergência em saúde pública:

- Somente será permitido acesso aos Refeitórios de usuários utilizando máscara de proteção. Sacos de plásticos, em caso de disponibilidade, poderão ser fornecidos aos comensais para que as máscaras sejam retiradas e guardadas apenas no momento da refeição. Em caso de indisponibilidade dos sacos, os usuários serão

orientados a retirar as máscaras apenas no momento da refeição e as guardarem consigo, de modo a evitar possível contaminação das mesas;

- após a refeição, o comensal deverá recolocar a máscara, obrigatoriamente;
- serão realizadas orientações para o cumprimento das recomendações de etiqueta respiratória e para que sejam evitadas conversas em filas e nos salões durante a consumação das refeições;
- os trabalhadores dos refeitórios responsáveis pelo atendimento dos usuários deverão utilizar avental descartável, máscara e luvas descartáveis;
- serão disponibilizados todos os recursos necessários para a higienização adequada das mãos, incluindo água, sabonete, toalha de papel descartável, lixeiras com pedal e álcool a 70%;
- todos os usuários e trabalhadores serão orientados sobre a higienização correta e frequente das mãos com utilização de água, sabonete e álcool a 70% por meio de cartazes informativos;
- em razão dessa situação excepcional, o autosserviço dos usuários não será permitido. Cada usuário será servido por um funcionário, devidamente protegido, com o intuito de evitar excessiva manipulação dos talheres de servir. Além disso, serão realizadas trocas dos utensílios de serviço durante o horário de distribuição das refeições;
- é expressamente vedado o compartilhamento de copos, pratos e talheres entre os usuários do Refeitório;
- Serão reforçadas as medidas de limpeza e desinfecção de pratos, talheres, bandejas, mesas e superfícies.

Salientamos que tais medidas visam evitar a transmissão da covid-19, quer seja de forma direta – pessoa a pessoa – ou por meio de superfícies contaminadas, e reforçar o compromisso da Universidade com as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia.

Outros aspectos ligados à higiene, EPIs e comportamentos a serem evitados com o objetivo de diminuir os riscos de contágio da covid-19 devem ser observados no Protocolo Institucional de Biossegurança da UFC e nos protocolos do Governo do Estado do Ceará.

# Expediente

## **REITOR**

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

## **VICE-REITOR**

Prof. José Glauco Lobo Filho

## **COMITÊ DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 DA UFC**

Presidente: Prof. José Glauco Lobo Filho

## **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Pró-Reitora: Prof<sup>ª</sup> Geovana Maria Cartaxo de Arruda Freire

## **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Pró-Reitora: Prof<sup>ª</sup> Ana Paula de Medeiros Ribeiro

Pró-Reitora-adjunta: Prof<sup>ª</sup> Simone da Silveira Sá Borges

## **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Pró-Reitor: Prof. Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti

## **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Pró-Reitora: Prof<sup>ª</sup> Elizabeth De Francesco Daher

Pró-Reitor-adjunto: Prof. Rogério Teixeira Mâsih

## **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Pró-Reitor: Prof. Marcus Vinícius Veras Machado

Pró-Reitora-adjunta: Telma Araújo do Nascimento

## **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Pró-Reitor: Prof. Almir Bittencourt da Silva

Pró-Reitora-adjunta: Adênia Maria Augusto Guimarães

## **PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Pró-Reitor: Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ